

Edital de Concurso n. 02/2018 de 04 de outubro a 01 de novembro de 2018

## **EDITAL DO FESTIVAL CANTOS DA CUESTA – EDIÇÃO 2018**

### **I. DO OBJETO**

1.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna pública a realização do CANTOS DA CUESTA - EDIÇÃO 2018.

1.2 - O CANTOS DA CUESTA, objeto específico deste edital, é um concurso musical destinado a músicos e compositores oriundos do Polo Cuesta e região, acontecerá no município de Botucatu no dia 24 de novembro de 2018, integrando a programação musical do XV BOTUCANTO - Festival Botucatuense da Música Brasileira.

1.3 - Os objetivos do CANTOS DA CUESTA são:

- a) divulgar e incentivar a criação musical;
- b) revelar potenciais talentos;
- c) promover intercâmbio cultural entre artistas do município e região;
- d) proporcionar o fortalecimento da cultura musical;
- e) oferecer lazer cultural gratuito para o município de Botucatu e toda a região.

1.4 - Para o CANTOS DA CUESTA serão selecionadas 12 canções que serão apresentadas ao público e à Comissão Julgadora do Festival no dia 24 de novembro de 2018, em etapa única.

1.5 - O CANTOS DA CUESTA será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com Comissão Organizadora oficialmente nomeada.

### **II. DAS INSCRIÇÕES**

## SECRETARIA DE CULTURA

2.1 - Poderão inscrever-se para o CANTOS DA CUESTA compositores e intérpretes domiciliados nas cidades do Polo Cuesta ou cidades adjacentes (até 100km de Botucatu/SP).

2.2 - Intérpretes poderão defender canções das quais não sejam compositores, desde que autorizados pelos autores.

2.3 - As inscrições ao CANTOS DA CUESTA estarão abertas até o dia 01 de novembro de 2018 e os interessados poderão inscrever até 03 composições originais, não havendo restrição quanto ao estilo musical.

2.4 - Não serão admitidas músicas em idioma que não seja o português, sendo facultada a utilização de citações em outras línguas, desde que em sua letra impressa conste a tradução.

2.5 - Entende-se por original música que não contenha plágios e que seja composição de autoria própria do proponente ou autorizada pelo compositor para apresentação no CANTOS DA CUESTA.

2.6 - Somente serão aceitas músicas que não tenham sido objeto de contrato com terceiros – editoras ou gravadoras – para cessão de seus direitos autorais.

2.7 - Os responsáveis pela inscrição, caso não sejam os autores das obras inscritas deverão apresentar a devida autorização do compositor para sua efetiva participação.

2.8 - As inscrições para o CANTOS DA CUESTA poderão ser feitas:

a) Pelos correios ou protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu, em envelope único contendo:

- 1) Ficha de Inscrição ANEXO I - uma para cada música inscrita.
- 2) CD com as músicas inscritas, gravadas com qualidade para audição e avaliação.
- 3) Cópia da letra digitada na íntegra. Não serão aceitos manuscritos.

b) Totalmente online, em Formulário da Internet no link <https://goo.gl/forms/pNRcIOCLgfmfe5tP2>,

## SECRETARIA DE CULTURA

sendo um formulário para cada música inscrita e para o qual serão necessários:

- 1) Arquivo de áudio - preferencialmente MP3 - de no máximo 10mb contendo a música.
- 2) Arquivo de texto - preferencialmente em PDF - de no máximo 1mb contendo a letra.

### III. DA SELEÇÃO

3.1 - Dentre os trabalhos inscritos para o CANTOS DA CUESTA, serão selecionadas 12 (doze) canções.

3.2 - Os selecionados para o CANTOS DA CUESTA, após notificados, obrigatoriamente devem encaminhar Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Breve currículo artístico (apenas um parágrafo)
- b) Foto em boa resolução (300 dpi) para fins de divulgação
- c) Autorização dos autores para inscrição e apresentação no festival ANEXO II
- d) Autorização de uso de imagem e voz ANEXO III

3.3 - As canções selecionadas serão apresentadas ao vivo, em ETAPA ÚNICA que acontecerá no dia 24 de novembro de 2018, a partir das 19h.

3.4 - Todas as 12 canções selecionadas para o CANTOS DA CUESTA concorrem às premiações estipuladas neste edital.

### IV. DAS PREMIAÇÕES

4.1 - O valor total das premiações do CANTOS DA CUESTA será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2 - Todos os concorrentes classificados farão jus à premiação por sua participação no CANTOS DA CUESTA.

## SECRETARIA DE CULTURA

4.3 - Será distribuída a seguinte premiação entre os doze selecionados:

Primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Segundo colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Terceiro colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Demais finalistas: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4 - Não há classificação além do TERCEIRO LUGAR.

4.5 - Todos os finalistas do CANTOS DA CUESTA concorrem aos troféus de: Melhor intérprete, Melhor letra, Melhor arranjo e Melhor instrumentista.

4.6 - Não há ajuda de custo para os concorrentes do CANTOS DA CUESTA.

## V. DOS PAGAMENTOS

5.1 - Para o recebimento dos valores correspondentes à premiação do CANTOS DA CUESTA o proponente deverá encaminhar toda a documentação necessária para cadastro na a Prefeitura Municipal de Botucatu, como Pessoa Física (Cadastro de Fornecedores Autônomos).

5.2 - Os dados e informações necessários para o Cadastro de Fornecedores Autônomos da Prefeitura Municipal de Botucatu são:

- a) nome completo;
- b) número do CPF;
- c) número da cédula de Identidade - RG;
- d) ramo(s) de atividade(s);
- e) endereço completo (rua, número, bairro, complemento "se houver", município, CEP)
- f) contatos: telefone fixo COM DDD, celular COM DDD, e-mail.

5.3 - Deverão ainda ser encaminhadas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do CPF;

## SECRETARIA DE CULTURA

- b) cópia simples do RG;
- c) cópia simples de um comprovante de residência, contas e correspondências recentes são válidas, mas é preciso que se atente para o fato de que só serve como comprovante se tiver o mesmo nome de quem apresentará esta documentação.

5.4 - A premiação será paga com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Manutenção da Divisão de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas **(3390310000)** – **Ficha 484**, e estará sujeita à retenção tributária quando devida.

### VI. DOS JULGAMENTOS

6.1 - Em todas as etapas do CANTOS DA CUESTA, os julgamentos serão realizados por comissões de seleção oficialmente nomeadas, formadas por profissionais de notório conhecimento da área e qualificados para tais atribuições.

6.2 - As comissões devem pautar a seleção dos melhores trabalhos, levando em consideração o conjunto de cada obra, caracterizado pelo equilíbrio entre:

- a) letra;
- b) melodia;
- c) arranjo;
- d) interpretação;
- e) originalidade.

6.3 - A metodologia de seleção, em todas as etapas, é de livre escolha da comissão designada para tal.

### VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os ANEXOS aqui mencionados encontram-se disponíveis no Edital completo disponível para consulta on-line e download no seguinte link

---

SECRETARIA DE CULTURA

---

7.2 - A simples inscrição para CANTOS DA CUESTA – EDIÇÃO 2018 pressupõe o aceite e concordância com todos os termos presentes neste EDITAL.

7.3 - Os casos omissos, não esclarecidos ou previstos neste edital, serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

7.4 - Para esclarecimento de dúvidas:

Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu

pessoalmente à rua Rua General Telles, 1738 das 9h às 16h30

pelo e-mail: [botucanto2018@gmail.com](mailto:botucanto2018@gmail.com)

pelos telefones: (14) 3811-1470 // 3811-1471

**Maria Cristina Cury Ramos**  
**Secretária Municipal de Cultura**